



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4096/09
PLL Nº 189/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 030/11 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

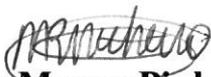
Obriga os fornecedores de bens e serviços estabelecidos no Município de Porto Alegre a fixarem data e período para a entrega do produto ou para a realização do serviço e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Valter Nagelstein.

Embora resguardando o mérito da Proposição quanto ao seu objeto, uma vez que os atrasos na entrega de produtos é recorrente em muitas situações por conta da incompatibilidade de horário entre consumidor e fornecedor, este relator concorda com o entendimento já manifestado anteriormente pela Procuradoria da casa, pela CCJ e por esta CEFOR quanto às questões da legalidade do presente Projeto e de sua provável inocuidade, o que é mais relevante, e quanto à operacionalidade e fiscalização da matéria, se aprovada.

Assim sendo, pelos motivos expostos, somos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 22 de março de 2011.


Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4096/09
PLL Nº 189/09
Fl. 2

**PARECER Nº 030/11 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Aprovado pela Comissão em 29-03-11


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereador Airto Ferronato


Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador João Antonio Dib